



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/17/06/2 01 3, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02/04/2015, RESOLUÇÃO DO FNDE SOB O Nº 06 DE 08/05/2020, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 20 DE 02/12/2020 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21 DE 16/11/2021 COM POSTERIORES ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DE BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.298.929/0001-89, com sede à Rua José Joaquim de Santana, s/n - Centro, nesta cidade de Adustina, Estado de Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 12697950-23 SSP/BA e CPF nº 006.686.685-55, residente e domiciliada nesta cidade de Adustina – Bahia, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e na RESOLUÇÃO DO FNDE SOB O nº 06 de 08/05/2020 alterada pela Resolução nº N° 21 DE 16/11/2021 e alterações posteriores, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para o ano de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até no dia **06 de março de dois mil e vinte e três, sendo a abertura dos trabalhos às 09h00 (nove horas)**, no auditório do prédio da prefeitura Municipal de Adustina/BA, sito à Rua José Joaquim de Santana, s/n, Centro – Adustina - BA.

## 1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	<b>ABÓBORA JERIMUM</b> - DE PRIMEIRA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	2000



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

<b>2</b>	<b>ALFACE</b> – IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. MOLHOS DE EM TORNO DE 200 A 250 GRAMAS.	<b>MOLHO</b>	<b>1200</b>
<b>3</b>	<b>ALHO</b> - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTOS DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES.	<b>KG</b>	<b>200</b>
<b>4</b>	<b>BANANA PRATA</b> - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	<b>KG</b>	<b>4600</b>
<b>5</b>	<b>BATATA DOCE</b> - GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	<b>KG</b>	<b>4000</b>
<b>6</b>	<b>BATATA INGLESA</b> - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	<b>KG</b>	<b>1600</b>
<b>7</b>	<b>CEBOLA NACIONAL</b> - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	<b>KG</b>	<b>2000</b>
<b>8</b>	<b>CENOURA</b> - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	<b>KG</b>	<b>1600</b>
<b>9</b>	<b>CHUCHU</b> - DE 1ª QUALIDADE LIMPA, TENRA, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO LENHOSAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES E MATURAÇÃO.	<b>KG</b>	<b>1400</b>
<b>10</b>	<b>COENTRO</b> - MAÇO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	<b>MAÇO</b>	<b>1700</b>
<b>11</b>	<b>COUVE-FOLHA</b> – IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	<b>MAÇO</b>	<b>2000</b>
<b>12</b>	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINO, TIPO 1, EMBALADA EM SACO COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	<b>KG</b>	<b>1600</b>



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

<b>13</b>	<b>FEIJÃO TIPO CARIOCA</b> - CLASSE TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, REEMBALADO EM FARDO RESISTENTE.	<b>KG</b>	<b>1600</b>
<b>14</b>	<b>FEIJÃO TIPO FRADINHO</b> - CLASSE TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 1KG REEMBALADO EM FARDO RESISTENTE.	<b>KG</b>	<b>1600</b>
<b>15</b>	<b>INHAME</b> - COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	<b>KG</b>	<b>700</b>
<b>16</b>	<b>LARANJA LIMA</b> - DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO.	<b>KG</b>	<b>1000</b>
<b>17</b>	<b>LARANJA PERA</b> - DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	<b>KG</b>	<b>4500</b>
<b>18</b>	<b>MAÇÃ</b> – TIPO GALA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, VERMELHA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	<b>KG</b>	<b>2500</b>
<b>19</b>	<b>MACAXEIRA</b> - COM CASCA DE COLORAÇÃO MARROM COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	<b>KG</b>	<b>1500</b>
<b>20</b>	<b>MAMÃO</b> - DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	<b>KG</b>	<b>4300</b>
<b>21</b>	<b>MANGA ROSA</b> - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, TENRAS, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO.	<b>KG</b>	<b>4300</b>
<b>22</b>	<b>MELÃO</b> – IN NATURA, AMARELO DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA ÍNTEGRA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	<b>KG</b>	<b>3500</b>
<b>23</b>	<b>MELANCIA</b> - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	<b>KG</b>	<b>5000</b>
<b>24</b>	<b>MILHO VERDE ESPIGA</b> – EM PACOTES COM 10 ESPIGAS DE 1ª QUALIDADE. APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	<b>UNID.</b>	<b>5000</b>



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

<b>25</b>	<b>OVO DE GALINHA</b> - VERMELHA CLASSE A, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ACONDICIONADOS EM CARTELAS CONTENDO 30 UNIDADES.	<b>DÚZIA</b>	<b>3800</b>
<b>26</b>	<b>PIMENTÃO VERDE</b> – TAMANHO MÉDIO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATUREZAÇÃO.	<b>KG</b>	<b>250</b>
<b>27</b>	<b>POLPA DE FRUTA - NATURAL, SABOR (ACEROLA)</b> , EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18º C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15º C.	<b>KG</b>	<b>1500</b>
<b>28</b>	<b>POLPA DE FRUTA - NATURA, SABOR (MARACUJÁ)</b> , EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18º C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15º C.	<b>KG</b>	<b>1500</b>
<b>29</b>	<b>POLPA DE FRUTA - NATURAL, SABOR (UMBU)</b> , EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18º C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15º C.	<b>KG</b>	<b>1500</b>



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

<b>30</b>	<b>POLPA DE FRUTA</b> - NATURAL, SABOR (GOIABA), EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18° C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15° C.	<b>KG</b>	<b>1500</b>
<b>31</b>	<b>POLPA DE FRUTA</b> - NATURAL, SABOR (MANGA), EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18° C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15° C.	<b>KG</b>	<b>1500</b>
<b>32</b>	<b>QUIABO</b> - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	<b>KG</b>	<b>200</b>
<b>33</b>	<b>REPOLHO VERDE</b> - LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	<b>KG</b>	<b>250</b>
<b>34</b>	<b>TOMATE</b> - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	<b>KG</b>	<b>2500</b>

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução do FNDE sob o nº 06 DE 08/05/2020 Art. 31, § 4º) e posteriores alterações.

## 2. FONTE DE RECURSO:

**Secretaria:0206 – Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 02.06.001– Fundo Municipal de Educação de Adustina**

**Proj/Ativ: 2012 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental - MDE**

**Elemento: 3.3.30.00 – Material de Consumo**



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

**Fonte: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.**

**Secretaria:0206 – Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 02.06.001– Fundo Municipal de Educação de Adustina**

**Proj/Ativ: 2014 – Gestão das Ações do Salário Educação - QSE**

**Elemento: 3.3.30.00 – Material de Consumo**

**Fonte: 1.550.0000 – Transferência do Salário- Educação**

**Secretaria:0206 – Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 02.06.001– Fundo Municipal de Educação de Adustina**

**Proj/Ativ: 2016 – Gestão das Ações da Merenda Escolar**

**Elemento: 3.3.30.00 – Material de Consumo**

**Fonte: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.**

**Fonte: 1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.**

**Fonte: 1.550.0000 – Transferência do Salário- Educação**

**Fonte: 1.571.0000 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.**

**Fonte: 1.575.0000 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.**

### **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - ENVELOPE Nº 01**

3.1 - Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos informais e Grupos Formais, de

acordo com o capítulo 05 da RESOLUÇÃO DO FNDE SOB O Nº 06 DE 08/05/2020 e posteriores alterações.

**3.1.1 – Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Cédula de Identidade;
- c) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeito de Negativa (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.





PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

- h) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitário previstos em normativa específica, quando for o caso; e
- i) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- j) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante **(ENVELOPE Nº 2)**;

**3.1.2 – Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) O Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativa de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- g) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitário previstos em normativa específica, quando for o caso; e
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos produzidos pelos agricultores familiares, relacionada no projeto de venda.
- i) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante **(ENVELOPE Nº 2)**;

**3.1.3 - Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Jurídica, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativa de Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União);
- d) Prova relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, válida no ato da abertura da sessão da Chamada pública;
- e) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- i) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (**ENVELOPE Nº 2**);
- j) Certificado ou alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- k) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- l) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- m) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

#### **4. PROJETO DE VENDA – ENVELOPE Nº 02**

4.1 – No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo IV**.

4.2 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública, no dia **06/03/2023**, registrada em ata e publicada em até **05 (cinco)** dias úteis da data de encerramento da entrega dos documentos de habilitação e projetos de venda.

4.3 – Aberto os envelopes e analisada a documentação (projetos de venda), a Administração publicará o resultado da seleção dos proponentes em até **05 (cinco) dias** para conhecimento público. Encerrado todos os prazos, inclusive para a regularização de documentos de habilitação e projetos de venda, a Administração convocará o selecionado para assinar o contrato em até **05 (cinco) dias** da data da notificação.

4.4 – Para os gêneros alimentícios de origem animal, deverá ser apresentada documentação comprobatória de serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de acordo com o art. 33 da Resolução/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores.

4.5 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da RESOLUÇÃO DO FNDE SOB O Nº 06 DE 08/05/2020 e posteriores alterações.

4.6 – A critério da Comissão de Licitação poderá ser concedido abertura de prazo para regularização dos documentos ausentes ou em desconformidade com as





PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

exigências do edital (Art. 36 § 4º da Resolução FNDE nº 06 DE 08/05/2020 e posteriores alterações.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 – Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

- Grupos de projetos de **FORNECEDORES LOCAIS**;
- Grupos de projetos das **REGIÕES GEOGRÁFICAS IMEDIATAS**;
- Grupos de projetos das **REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS**;
- Grupos de projetos do **ESTADO**;
- Grupos de propostas do **PAÍS**.

5.2 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de **fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos**;

II – o grupo de projetos de **fornecedores de Região Imediata terá prioridade sobre o Região Geográfica Intermediária**;

III – o grupo de projetos de **fornecedores de Região Intermediária terá prioridade sobre o do estado e do País**;

IV – O grupo de projetos do **Estado terá prioridade sobre o do País**.

5.3 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – **Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes**;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aquelas em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre os Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I do artigo 35 da RESOLUÇÃO DO FNDE SOB O Nº 06 DE 08/05/2020, tem prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empates entre Grupos Informais, terão prioridade os



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na (s) DAP (s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003, decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), e estes. Sobre Centrais de Cooperativas ( detentoras de DAP Jurídica conforme Portaria do MAPA que regulamentam a DAP).

5.3.1 – Caso não seja obtida as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens **5.1** e **5.2**.

5.4 – No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

6.1 – Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as **amostras dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 E 34**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua José Joaquim de Santana s/n Adustina - BA, prédio da Prefeitura, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, em horário de expediente, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação pela nutricionista do município.

6.2 – O resultado da análise será divulgado em até 02 (dois) dias uteis após o prazo da apresentação das amostras.

## **7 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

### **7.1. Local de Entrega**



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

# ADUSTINA

Escolas Municipais do Município de Adustina - BA, conforme lista de endereços em anexo – **Anexo III**.

## 7.2. Período de Fornecimento

Os produtos deverão ser entregues **(semanalmente)** diretamente nas escolas listadas, de acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas, pelo período da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2023 ou até o término da quantidade adquirida.

## 7.3. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Educação de e executados pelas escolas, conforme **Anexo II**.

## 8 – PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência/ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado vedado à antecipação de pagamento para cada faturamento.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O edital da chamada pública poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: <https://www.adustina.ba.gov.br/site/editais>. Informações relativas a presente licitação deverão ser esclarecidas pela Presidente, o qual será auxiliado pelos membros da comissão de Licitação através do e-mail: [licitacaoadustinaba@gmail.com](mailto:licitacaoadustinaba@gmail.com) ou no telefone (75) 3496-2148/30.

9.2 – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), por DAP/ANO/Entidade executora e obedecerão as seguintes regras:

9.3.1 – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), por DAP/ANO/Entidade executora;

9.3.2 - Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

**Valor Max. Contrat. = nº agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica X R\$ 40.000,00**

9.4 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da lei nº 8.666/93.

**9.5.** Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

**Anexo I** – Minuta de Contrato;

**Anexo II** – Especificações, Quantitativos e Valores de Referência de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

**Anexo III** – Relação das Unidades Escolares para Alimentação Escolar;

**Anexo IV** – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – FNDE;

**Anexo V**- Modelo de declaração os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

## **10. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelo **§ 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/17/06/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE Nº 04 DE 02/04/2015, RESOLUÇÃO DO FNDE SOB O Nº 06 DE 08/05/2020, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 20 DE 02/12/2020 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21 DE 16/11/2021 COM POSTERIORES ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93**, sendo exclusivamente competente o Foro da Cidade de Adustina, Comarca de Paripiranga - BA para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Adustina - BA, 10 de fevereiro de 2023.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

---

Paulo Sergio Oliveira dos Santos  
Prefeito Municipal

---

Ivone Gonçalves dos Santos  
Secretária Mun. de Educação

---

Maria Liliane Menezes de Andrade  
Presidente da CPL

**ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO DE VENDA Nº \_\_\_\_/2023**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**A PREFEITURAMUNICIPAL DE .....**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e por outro lado \_\_\_\_\_ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com sede / residente à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ (PARA GRUPO FORMAL (colocar nº DAP Jurídica), CPF nº \_\_\_\_\_ (GRUPO INFORMAL (nomear todos e informar DAP Física), ou FORNECEDOR INDIVIDUAL (nome, DAP Física) doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n.º 06 de 08/05/2020 alterada e posteriores alterações e da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº ...../2023 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de Adustina/Bahia, verba do FNDE/PNAE, do ano de ....., descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública





PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

nº ...../2023 o qual faz parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 – O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ ..... (.....) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, o (a) CONTRATADO (A), receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.1.1 – O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo (a) servidor (a) responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste contrato.

4.1.2 – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar devendo estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.
Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unidade	Quantidade/ Unidade	Preço Proposto	Valor Total



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**


**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2023, conforme abaixo:

**Secretaria:** .....  
**Proj/Ativ :** .....  
**Elemento :** .....  
**Fonte:** .....

**CLAUSULA SEXTA**

6.1- O CONTRATANTE após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea “a” e após a tramitação do processo para instrução e liquidação efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 - O MUNICÍPIO caso não atenda a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito ao pagamento de multa de 2 % (dois por centos) mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA**

8.1 – O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo estabelecido no § 7 do art. 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLAUSULA NONA**

9.1 – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA**



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

10.1 – O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.1.1 – modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.1.2 – rescindir unilateralmente o contrato nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.1.3 – fiscalizar a execução do contrato;

10.1.4 – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 – Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato, sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico financeiro garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1 – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1 – O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e posteriores alterações, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1 – Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1 – As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento transmitido pelas partes ou ainda entregue pessoalmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

16.1 – Este contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por ofício, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido,



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1 – O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1 - É competente o Foro da Cidade de Adustina, Comarca de Paripiranga/BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

18.2 – E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ (BA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA (GRUPO FORMAL)**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO(S) (INDIVIDUAL OU GRUPO INFORMAL)**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	<b>ABÓBORA JERIMUM</b> - DE PRIMEIRA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	2000	R\$ 4,56	R\$ 9.120,00
2	<b>ALFACE</b> – IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. MOLHOS DE EM TORNO DE 200 A 250 GRAMAS.	MOLHO	1200	R\$ 3,12	R\$ 3.744,00
3	<b>ALHO</b> - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES.	KG	200	R\$ 28,93	R\$ 5.786,00
4	<b>BANANA PRATA</b> - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	4600	R\$ 5,45	R\$ 25.070,00
5	<b>BATATA DOCE</b> - GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	4000	R\$ 4,36	R\$ 17.440,00
6	<b>BATATA INGLESA</b> - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	1600	R\$ 6,22	R\$ 9.952,00
7	<b>CEBOLA NACIONAL</b> - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	2000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00





PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

8	<b>CENOURA</b> - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	<b>KG</b>	<b>1600</b>	<b>R\$ 6,73</b>	<b>R\$ 10.768,00</b>
9	<b>CHUCHU</b> - DE 1ª QUALIDADE LIMPA, TENRA, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO LENHOSAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES E MATURAÇÃO.	<b>KG</b>	<b>1400</b>	<b>R\$ 4,78</b>	<b>R\$ 6.692,00</b>
10	<b>COENTRO</b> - MAÇO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	<b>MAÇO</b>	<b>1700</b>	<b>R\$ 3,45</b>	<b>R\$ 5.865,00</b>
11	<b>COUVE-FOLHA</b> – IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	<b>MAÇO</b>	<b>2000</b>	<b>R\$ 1,76</b>	<b>R\$ 3.520,00</b>
12	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINO, TIPO 1, EMBALADA EM SACO COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	<b>KG</b>	<b>1600</b>	<b>R\$ 6,43</b>	<b>R\$ 10.288,00</b>
13	<b>FEIJÃO TIPO CARIOÇA</b> - CLASSE TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, REEMBALADO EM FARDO RESISTENTE.	<b>KG</b>	<b>1600</b>	<b>R\$ 9,94</b>	<b>R\$ 15.904,00</b>
14	<b>FEIJÃO TIPO FRADINHO</b> - CLASSE TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 1KG REEMBALADO EM FARDO RESISTENTE.	<b>KG</b>	<b>1600</b>	<b>R\$ 9,88</b>	<b>R\$ 15.808,00</b>
15	<b>INHAME</b> - COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	<b>KG</b>	<b>700</b>	<b>R\$ 10,23</b>	<b>R\$ 7.161,00</b>
16	<b>LARANJA LIMA</b> - DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO.	<b>KG</b>	<b>1000</b>	<b>R\$ 4,79</b>	<b>R\$ 4.790,00</b>
17	<b>LARANJA PERA</b> - DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	<b>KG</b>	<b>4500</b>	<b>R\$ 4,22</b>	<b>R\$ 18.990,00</b>
18	<b>MAÇÃ</b> – TIPO GALA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, VERMELHA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	<b>KG</b>	<b>2500</b>	<b>R\$ 12,48</b>	<b>R\$ 31.200,00</b>
19	<b>MACAXEIRA</b> - COM CASCA DE COLORAÇÃO MARROM COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	<b>KG</b>	<b>1500</b>	<b>R\$ 4,77</b>	<b>R\$ 7.155,00</b>



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

20	<b>MAMÃO</b> - DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	4300	R\$ 5,82	R\$ 25.026,00
21	<b>MANGA ROSA</b> - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES, TENRAS, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO.	KG	4300	R\$ 3,91	R\$ 16.813,00
22	<b>MELÃO</b> – IN NATURA, AMARELO DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA ÍNTEGRA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	3500	R\$ 6,40	R\$ 22.400,00
23	<b>MELANCIA</b> - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	5000	R\$ 2,96	R\$ 14.800,00
24	<b>MILHO VERDE ESPIGA</b> – EM PACOTES COM 10 ESPIGAS DE 1ª QUALIDADE. APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNID.	5000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
25	<b>OVO DE GALINHA</b> - VERMELHA CLASSE A, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ACONDICIONADOS EM CARTELAS CONTENDO 30 UNIDADES.	DÚZIA	3800	R\$ 10,52	R\$ 39.976,00
26	<b>PIMENTÃO VERDE</b> – TAMANHO MÉDIO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
27	<b>POLPA DE FRUTA - NATURAL, SABOR (ACEROLA)</b> , EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18º C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15º C.	KG	1500	R\$ 16,57	R\$ 24.855,00



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

<b>28</b>	<b>POLPA DE FRUTA - NATURA, SABOR (MARACUJÁ),</b> EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18º C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15º C.	<b>KG</b>	<b>1500</b>	<b>R\$ 17,80</b>	<b>R\$ 26.700,00</b>
<b>29</b>	<b>POLPA DE FRUTA - NATURAL, SABOR (UMBU),</b> EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18º C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15º C.	<b>KG</b>	<b>1500</b>	<b>R\$ 16,77</b>	<b>R\$ 25.155,00</b>
<b>30</b>	<b>POLPA DE FRUTA - NATURAL, SABOR (GOIABA),</b> EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18º C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15º C.	<b>KG</b>	<b>1500</b>	<b>R\$ 16,68</b>	<b>R\$ 25.020,00</b>
<b>31</b>	<b>POLPA DE FRUTA - NATURAL, SABOR (MANGA),</b> EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18º C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15º C.	<b>KG</b>	<b>1500</b>	<b>R\$ 17,78</b>	<b>R\$ 26.670,00</b>
<b>32</b>	<b>QUIABO - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE,</b> ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	<b>KG</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 6,66</b>	<b>R\$ 1.332,00</b>



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

<b>33</b>	<b>REPOLHO VERDE</b> - LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	<b>KG</b>	<b>250</b>	<b>R\$ 6,41</b>	<b>R\$ 1.602,50</b>
<b>34</b>	<b>TOMATE</b> - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	<b>KG</b>	<b>2500</b>	<b>R\$ 6,66</b>	<b>R\$ 16.650,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 499.252,50</b>



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E SEUS RESPECTIVOS  
ENDEREÇOS**

Diretor(a):	Selma Maria de Andrade	
Coordenador(a):	José Adenilzo de Andrade	
Nº	ESCOLA	Localidades
01	<b>Colégio Municipal de Adustina</b>	Rua João Gonzaga de Menezes, s/nº - SEDE

Diretor(a):	João Batista de Andrade	
Coordenador(a):	Juliana Marcionila Santana Santos	
Nº	ESCOLA	Localidades
01	<b>Escola Municipal Maria da Anunciação Rocha</b>	Rua João Hilário de Oliveira, nº 18, SEDE
02	Escola Municipal Maria Esther Ribeiro do Rosário	Avenida Antônio Gomes de Santana, s/n – (Avenida Guarujá) – SEDE

Diretor(a):	Livia Góis de Santana	
Coordenador(a):	Robertson Menezes	
Nº	ESCOLA	Localidades
01	<b>Escola Municipal Bela Vista – Polo I</b>	Povoado Bela Vista
02	Escola Municipal Umburana	Povoado Umburana
03	Escola Municipal Bom Jesus dos Navegantes	Povoado Bom Jesus dos Navegantes

Diretor(a):	Wagner Reis dos Santos	
Coordenador(a):	Maria Dulcivânia Ribeiro de Carvalho	
Nº	ESCOLA	Localidades
01	<b>Escola Municipal Clarival Dantas Trindade – Polo II</b>	Povoado São Francisco
02	Escola Municipal Luiz Eduardo Magalhães	Povoado Santana
03	Escola Municipal de Jurema	Povoado Jurema
04	Escola Municipal José Eliezer de Santana	Povoado Farias

Diretor(a):	Maria de Fátima Santos Alves	
Coordenador(a):	Susinéia Matos Andrade	
Nº	ESCOLA	Localidades
01	<b>Escola de 1º Grau Presidente Itamar Franco – Polo III</b>	Avenida José Joaquim de Santana, s/n – SEDE
02	Escola Municipal São José	Povoado Rio Velho
03	Escola Municipal Manoel Vieira de Santana	Povoado Riacho

Diretor(a):	José Aparecido Santos Menezes	
Coordenador(a):	Mariza Rabelo Oliveira	





PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

Nº	ESCOLA	Localidades
01	<b>Colégio Municipal Nossa Senhora da Conceição – Polo IV</b>	Rua Manoel Paulino de Santana – Povoado Sítio da Conceição
02	Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição (Campo)	Povoado Sítio da Conceição
03	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Povoado Lagoa do Barro
04	Escola Municipal São Jorge	Povoado Vila São José

Diretor(a):	Marcia Cristina de Castro Santos	
Coordenador(a):	Juvenilda Alexandrino Santos	Juvenilda Alexandrino Santos

Nº	ESCOLA	Localidades
01	<b>Escola Municipal Professora Josefa Santana Dias</b>	Povoado Paus Preto
02	Escola Municipal Ponta da Serra	Povoado Ponta da Serra
03	Escola Municipal Gravatá (Fazenda)	Povoado Gravatá – Lagoa Grande

Diretor(a):	Maria Lúcia de Andrade Viana	
Nº	ESCOLA	Localidades
01	Centro de Educação Infantil Hilda Santana Ribeiro	Rua João Vieira de Andrade, s/n - SEDE

Ivone Gonçalves Príncipe  
Secretária Municipal de Educação  
Adustina - Bahia

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO FORMAL</b>					
1.Nome do Proponente			2. CNPJ		
3.Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail			6.DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10 Agência	11. Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1.Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município/UF	
4.Endereço			5.DDD/Fone		
6.Nome do representante e e-mail			7.CPF		
<b>III- RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>					
1. Produto	2.U nida de	3.Qua ntidad e	4. Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1.Unitár io	4.2. Total	

OBS.: *Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail		

**ANEXO IV  
MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS  
INFORMAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1.Nome do Proponente			2. CPF		
3.Endereço			4.Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1.Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.DAP	4.Banco	5.Nº Agência	6.Nº Conta Corrente


**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1.Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município/UF
4.Endereço	5.DDD/Fone	
6.Nome do representante e e-mail	7.CPF	

**III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1.Identificação do Agricultor Familiar	2.Produto	3.Unidade	4.Quantidade	Preço de Aquisição* / Unidade	6.Valor Total
					Total do Agricultor
					<b>Total do Projeto</b>

OBS.: \*Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública)

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
					<b>Total do Projeto</b>

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail/CPF
--------------	---	-----------------

Local e Data	Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal	Assinatura

## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço	4. Município/U F	5. CEP		
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		
II – Relação dos Produtos				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	Cronograma de Entrega dos Produtos
OBS.: *Preço publicado no Edital nº ___/20___ (o mesmo que consta na Chamada Pública)				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
Nome		CNPJ	Município	
Endereço			Fone	
Nome do Representante Legal			CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data		Assinatura do fornecedor Individual		CPF



## DECLARAÇÃO

### (GRUPO FORMAL)

A Associação / Cooperativa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Praça/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(u) Presidente(a), Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no art. 36, § 3º Inciso VI, da Resolução nº 06 de 08/05/2020, **DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO (GRUPO INFORMAL)

A Entidade Articuladora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Praça/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, auxiliar dos Agricultores de Grupo Informal organizados em grupo, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no art. 36, § 2º Inciso VI, da Resolução nº 06 de 08/05/2020, **DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_, residente à Rua/Praça/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no art. 36, § 1º IncisoV, da Resolução nº 06 de 08/05/2020, DECLARO, **que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de venda, são oriundos de produção própria.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_